



PORTARIA Nº 202/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO de SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Diamantino-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

CONSIDERANDO o disposto no item 8.1 e Seguintes do Edital de Concorrência Pública que visa a Contratação de empresa de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Prefeitura Municipal de Diamantino.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Subcomissão Técnica para avaliação de propostas técnicas referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2017 para CONCORRÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, VEICULAÇÃO, PLANEJAMENTO, PESQUISAS E PRODUÇÃO DE MATERIAL PARA TELEVISAO, RADIO, JORNAL IMPRESSO E INTERNET, PARA A PREFEITURA DE DIAMANTINO/MT**, que será composta pelos seguintes integrantes:

Nome
Sr. Laudenor Francisco Torres, brasileiro, casado, Jornalista/Repórter, portador do RG 2845255-0 SSP/MT e CPF 131.677.638-76
Sr. William Wesley de Arruda Nascimento, brasileiro, solteiro, Jornalista, portador do RG 1518461-7SSP/MT e CPF 728.843.981-04
Sr. Fernando Dias Soares, brasileiro, solteiro, Diretor de Jornal, portador do RG 16977386 SSP/MT e CPF 017.441.501-09

Art. 2º - A Subcomissão Técnica nomeada através do artigo 1º desta Portaria, terá a incumbência de examinar e julgar os conteúdos das propostas técnicas dos licitantes, desclassificando as que não estiverem em conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação, em especial ao disposto no item 8 deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74



Art. 3º - Os nomes previstos no art. 1º, serão submetidos a sorteio, para selecionar 03 (três) membros que serão os responsáveis para realizar o julgamento dos envelopes 01 e 03.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e os dispositivos que com esta conflitem.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Diamantino, 03 DE Agosto de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal